

PROJETO DE LEI Nº 53 , DE 2014

Dispõe sobre denominação de
ALIBIO CAVEANHA a via
pública que especifica e dá outra
providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “ **ALIBIO CAVEANHA** “, a avenida projetada delineada sobre o antigo leito da FEPASA, que se inicia na Rodovia SP-342 (Governador Dr. Ademar Pereira de Barros) e finda na divisa dos municípios de Mogi Guaçu e Estiva-Gerbi.

Art. 2º O trecho designado de Avenida dos Flamboyants, situado na extensão que cruza o Jardim Ypê-Pinheiros, permanece com sua designação inalterada, na forma de sua denominação conferida pelo Decreto do Executivo nº 4.260, de 05 de junho de 1992, “in fine”.

Art. 3º Esta Lei não modifica, não acrescenta e não revoga, em hipótese alguma, o teor do Decreto do Executivo nº 4.260, de 05 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de setembro de 2.014.

Vereador IVENS SABINO CHIARELLI
“Líder do Governo na Câmara Municipal”
(P.M.D.B.)

AUTÓGRAFO N.º 5.441, DE 2014

(Projeto de Lei nº. 53/2014)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**ALIBIO CAVEANHA**”, a avenida projetada delineada sobre o antigo leito da *FEPASA*, que se inicia na Rodovia SP-342 (Governador Dr. Ademar Pereira de Barros) e finda na divisa dos municípios de Mogi Guaçu e Estiva-Gerbi.

Art. 2º O trecho designado de Avenida dos Flamboyants, situado na extensão que cruza o Jardim Ypê-Pinheiros, permanece com sua designação inalterada, na forma de sua denominação conferida pelo Decreto do Executivo nº 4.260, de 05 de junho de 1992, “in fine”.

Art. 3º Esta Lei não modifica, não acrescenta e não revoga, em hipótese alguma, o teor do Decreto do Executivo nº 4.260, de 05 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2014.

Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1º Secretário

Ver. LUÍS ZANCO NETO

2º Secretário